



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004299/2024 - Emissão: 06/09/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	MEMPEL MÁQUINAS E MÓVEIS P ESCRITÓRIO LTDA (2852)			50.921.295/0001-07
Endereço:	OUTROS Rua Coronel José Monteiro, 436 - Centro, CEP: 12210140, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP			
e-Mail:	neto@mempel.com.br	Contatos:	(12) 3922-6067 (12) 3922-1575 39415129	
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência: 2513-5 C/C:	5551-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	004510/2024

Processo de compra

Número:	001113/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000925/2024
Data:	03/09/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	NILZA NOVOI		

FICHA 534 - RECURSO FEDERAL.
AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARMÁRIO PARA CREAS II
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Secretaria de Assistência Social (226)		
Prazo para entrega da mercadoria:	015 Dias	Condições de pagamento:	11 dfs
Local para entrega da mercadoria:	CREAS II – RUA MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES Nº 925– SANTA CRUZ DOS LAZAROS - JACAREI / SP.		

Empenho(s)

09375/2024 - Ordinário	Data: 06/09/2024	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00534 020902 08.244.0005.2476 05 500.0004 4.4.90.52.99	Valor utilizado:	2.094,00
------------------------	---------------------	---	------------------	----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.008.001.00009122 ARMÁRIO <u>MARCA: Marzo Vitorino</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ARMÁRIO DE MADEIRA, EM MDP DE 15MM, COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES, PÉS NIVELADORES, PUXADORES EM PVC, NA COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 1,60 LARGURA 0,80, PROFUNDIDADE 0,42M	3,0000	UN	698,0000	2.094,00

TOTAL: 2.094,00

(dois mil e noventa e quatro reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 666/22;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A



AF 004299/2024 - Emissão: 06/09/2024

1ª Via - Comprador

INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.